



**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

## **DECRETO**

### **DECRETO Nº 6.575, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Autoriza o uso de bem público que menciona e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º.** Fica autorizado, a título precário e por prazo determinado, o uso da área de 1.200,00 m<sup>2</sup> (mil e duzentos metros quadrados), de propriedade do Município, situada na Rua Prof. José Raimundo Lobo, s/nº (atrás do Terminal Rodoviário) e Rua Prof. Hyeróclio Eloy Pessoa Barros no **dia 05 de dezembro de 2021** no período das 08h às 17h, sob a responsabilidade do Sr. **ANTONIO IVOLI RAMOS**, portador do RG nº XX.XXX.512-4 e do CPF/MF XXX.XXX.458-03, residente na Rua Ocidente, nº 96, Bairro do Cruzeiro, Santa Isabel – SP, para fins de realização de evento “1º Encontro de Caminhões e Caminhoneiros”, com a arrecadação de alimentos não perecíveis para o Fundo Social do Município de Santa Isabel.

**Art. 2º.** É de exclusiva responsabilidade do Sr. **ANTONIO IVOLI RAMOS**, portador do RG nº XX.XXX.512-4 e do CPF/MF XXX.XXX.458-03, residente no endereço supra, qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive os danos de ordem pessoal, material ou moral, observado no decorrer do prazo da autorização.

**Art. 3º.** A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Registrado e publicado na Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

## **DECRETO 6.576, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Dispõe sobre expedição da licença de funcionamento para o exercício do comércio eventual ou ambulante no dia 05 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito de Santa Isabel, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baixa o seguinte:

**CONSIDERANDO** o interesse de comerciantes eventuais ou ambulantes na venda de lanches, refrigerantes, salgados, churrasco, sorvetes e outros produtos correlatos, **no dia 05 de dezembro de 2021, no "1º Encontro de Caminhões e Caminhoneiros de Santa Isabel"**, que ocorrerá na Rua Prof. José Raimundo Lobo, s/nº (atrás do Terminal Rodoviário) e Rua Prof. Hyeróclio Eloy Pessoa Barros Santa Isabel/SP;

**CONSIDERANDO** a necessidade de prévia licença da Municipalidade e recolhimento do preço público para a autorização de uso do espaço público para o comércio em via pública.

### **D E C R E T A :**

**Art. 1º.** Qualquer pessoa interessada em exercer o comércio eventual ou ambulante nas imediações do **"1º Encontro de Caminhões e Caminhoneiros de Santa Isabel"**, somente poderá fazê-lo mediante prévia autorização de uso de espaço público pela Municipalidade e recolhimento do respectivo preço público e Taxa de Licença de Localização e Fiscalização.

**Art. 2º.** Os interessados poderão requerer a autorização de uso de espaço público na Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, situada na Praça Fernando Lopes, nº 32/34, Centro, a partir da data de publicação deste Decreto, mediante a apresentação de cópia do RG, CPF/MF e comprovante de endereço no Município de Santa Isabel, se pessoa física, ou do CNPJ/MF e comprovante de sede no Município de Santa Isabel, se pessoa jurídica.

**Art. 3º.** A licença será concedida apenas para a venda de lanches, refrigerantes, salgados, churrasco, sorvetes e outros produtos correlatos, no dia 05 de dezembro, no 1º Encontro de Caminhões e Caminhoneiros de Santa Isabel, que ocorrerá à Rua Prof. José Raimundo Lobo, s/nº (atrás do Terminal Rodoviário) e Rua Prof. Hyeróclio Eloy Pessoa Barros Santa Isabel/SP.

**Parágrafo único.** Fica terminantemente proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e tabacos em geral.

**Art. 4º.** Pela autorização de uso do espaço público até 03 (três) metros quadrados, o interessado deverá recolher, antecipadamente, aos cofres públicos o preço público único de 20 UFM (R\$ 3.0993) que corresponde a R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos).

**Art. 5º.** Já, pela Taxa de Licença de Localização e Fiscalização para ambulantes eventuais, as taxas definidas na Lei Complementar nº 32, de 30 de dezembro de 1993, estipulam o seguinte:



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

**I** – Produtos Alimentícios: 20 UFM (R\$ 3,0993) que corresponde a R\$ 61,99 (sessenta e um reais e noventa e nove centavos);

**II** – Outros Produtos: 30 UFM (R\$ 3.0993) que corresponde a R\$ 92,99 (noventa e dois reais e noventa e nove centavos).

**Art. 6º.** O exercício das atividades a que se refere o presente Decreto sem a respectiva licença de funcionamento implicará na apreensão e remoção das mercadorias mediante lavratura de Termo de Apreensão.

**§ 1º.** As mercadorias e equipamentos somente serão liberados mediante o pagamento do preço público definido na Legislação vigente.

**§ 2º.** Para efeito de contagem dos dias da estadia, não se considera o dia da apreensão e fica incluído o dia da retirada da mercadoria e equipamento.

**Art. 7º.** Para o exercício das atividades tratadas neste Decreto deverá ser observado, no que couber, o disposto na Legislação Municipal.

**Art. 8º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## **DECRETO 6.577, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

Autoriza, a título precário e por tempo determinado o uso de espaço público que menciona e dá outras providências.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial àquelas conferidas no artigo 118 da Lei Orgânica Municipal.

**D E C R E T A:**



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

**Art. 1º.** Fica autorizado, a título precário e por tempo determinado o uso do Parque Municipal de Santa Isabel, localizado na Rua Presidente Castelo Branco s/n, pelo grupo "**Corredores de Santa Isabel - CSI**" para realização do evento beneficente de corrida e caminhada denominado "**Natal Solidário**", com arrecadação de 1kg de alimento não perecível para doação ao Fundo Social de Solidariedade do Município, no dia **05/12/2021, no horário compreendido das 06h às 11h**, ficando os responsáveis obrigados a seguir os protocolos de saúde determinados pelas autoridades em razão da pandemia, Covid-19.

**Art. 2º.** É de exclusiva responsabilidade do grupo "**Corredores de Santa Isabel – CSI**", qualquer ocorrência, seja de que natureza for, inclusive pelos danos de ordem pessoal, material ou moral, no decorrer do período compreendido nesta autorização.

**Art. 3º.** A presente autorização é intransferível, feita a título precário e pelo prazo acima mencionado.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Município de Santa Isabel, 02 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**SERGIO EDUARDO SIDORCO**  
SECRETÁRIO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA**  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS  
Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

## **PORTARIA**

**PORTARIA Nº 20.795 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Institui Comissão para recepção e avaliação dos requerimentos voltados ao programa "**SANTA ISABEL NA MEDIDA CERTA**".

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

## **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica instituída a Comissão para recepção e avaliação dos requerimentos voltados ao programa "**SANTA ISABEL NA MEDIDA CERTA**", instituído pela Lei nº 3.025, de 07 de maio de 2021, regulamentada

## Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239

pelo Decreto nº 6.525, de 16 de setembro de 2021, a qual compete avaliar a conveniência das propostas e verificar o cumprimento dos requisitos previstos na legislação aplicável.

**Art. 2º.** A Comissão de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

**I – MARCELA DE OLIVEIRA GUERREIRO** – RG. nº XX.XXX.316-3;

Representante da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário.

**II – EDSON RODRIGUES DOS SANTOS** – RG. nº XX.XXX.121-8;

Representante da Secretaria de Esportes e Lazer.

**III – WALTER NEGRÃO ALMEIDA** – RG. nº XX.XXX.442-5;

Representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

**IV – FELIPE PEREIRA DA SILVA DOMINGOS** – RG. nº XX.XXX.644-5.

Representante da Secretaria de Planejamento, Obras, Urbanismo e Habitação.

**Parágrafo Único.** A presente Comissão será presidida pelo membro descrito no inciso I.

**Art. 3º.** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico e/ou pareceres, das Secretarias envolvidas na respectiva política pública objeto da avaliação e julgamento.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RUBENS BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

**MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO  
SECRETÁRIA INTERINA DE ESPORTES E LAZER

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE

**COVID-19**  
**FIQUE EM**  
**ALERTA**



**RESPEITE OS**  
**PROTOCOLOS**  
**DE SEGURANÇA**



**USE MÁSCARA**



**EVITE**  
**AGLOMERAÇÕES**



**HIGIENIZE AS MÃOS**  
**COM SABÃO E/ OU**  
**ÁLCOOL EM GEL**



Município de  
**Santa Isabel**



**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

## **PORTARIA Nº 20.796 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Afasta da função a servidora pública municipal que menciona.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do Decreto 6529 de 20 de setembro, em especial o disposto no §1º do art. 1º, art. 2º §1º e 2º do mesmo Decreto e demais legislações em vigor.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º. FICA AFASTADA**, de suas funções, a partir de 03/12/2021, a servidora pública municipal **ADRIANA RODRIGUES DE ARAUJO VALLONE**, portadora do RG nº. XX.XXX.439-0, CPF nº. XXX.XXX.118-58, inscrita no pront. nº 3540, admitida em 22/07/1998 no emprego permanente de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, com prejuízo de salário e demais vantagens pelo período de 90 (noventa) dias.

**Parágrafo único:** No período previsto no caput deste artigo, poderá o Servidor, retornar às suas funções, após a apresentação do comprovante, de no mínimo a primeira dose de qualquer um dos imunizantes disponibilizados gratuitamente pelo SUS, à Diretoria de Recursos Humanos, que fará as devidas anotações.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.  
Município de Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

**CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

**FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO  
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

## **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**

### **COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.024/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelo licitante classificado em 2º lugar do Pregão Presencial nº 027/2021, conforme segue:

EMPRESA: ID8 INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP

Item	Da Análise
001	APROVADO
002	APROVADO
003	APROVADO
004	APROVADO
005	APROVADO
006	APROVADO

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link: <https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/7cc7e28ac5ad544235365cdacdd69482/> Designo a reabertura de sessão para o dia 07/12/2021 às 14h00. Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO MARTINS DE MIRANDA

PREGOEIRO

### **COMUNICADO DE RESULTADO DE AMOSTRA (2ª COLOCADA) E REABERTURA DE SESSÃO**

#### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021**

#### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.618/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (INSUMOS E INSTRUMENTAIS), PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

O pregoeiro do Município de Santa Isabel, no uso de suas atribuições legais, comunica o RESULTADO das amostras apresentadas pelos licitantes classificados em 2º lugar do Pregão Presencial nº 032/2021, conforme segue:

EMPRESA: JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP

Lote	Da Análise	Cota
002	APROVADO	PRINCIPAL
010	APROVADO	PRINCIPAL

EMPRESA: L.F. COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

**Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239**

Lote	Da Análise	Cota
001	APROVADO	PRINCIPAL
003	APROVADO	PRINCIPAL
006	APROVADO	PRINCIPAL

Os documentos da análise das amostras, estão disponíveis na íntegra no site deste Município no link: <https://apps.santaisabel.sp.gov.br/licitacao/arquivos2/ccb7960915e823647cd09c6d8cf9ee5a/>

Designo a reabertura de sessão para o dia 06/12/2021 às 09h00.

Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

RODRIGO M. MIRANDA  
PREGOEIRO

## HOMOLOGAÇÃO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.982/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL-SP

O Secretário Municipal de Governo e Administração, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto as empresa: CBS CESTAS BÁSICAS SOROCABA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 05.820.332/0001-36, com o valor unitário de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASI  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO

## HOMOLOGAÇÃO

### **CARTA CONVITE Nº 04/2021** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.795/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA REFORMA DA PISTA DE SKATE, NESTE MUNICÍPIO.

A Secretária Municipal Interina de Esportes e Lazer, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e Decreto Municipal de nº 5.814/2018, em observância ao processo licitatório e obedecendo as exigências legais e regulamentares, decide HOMOLOGAR o certame licitatório e seu objeto à empresa: SKATEPARKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.645.568/0001-53, no



## Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239

valor global de R\$ 287.863,86 (duzentos e oitenta e sete mil oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), de acordo com o inciso VI, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.

Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021.

MARIA DONIZETI DE QUELUZ CAMARGO  
SECRETÁRIA INTERINA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.009/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

DATA E HORA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15/12/2021 às 08H00.

O edital licitatório e seus anexos poderá ser obtido nos endereços eletrônicos: [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) ou [www.santaisabel.sp.gov.br](http://www.santaisabel.sp.gov.br), Link: Licitações. Maiores informações estão disponíveis através do telefone (11) 4656-8700 ou e-mail: [licitacao@santaisabel.sp.gov.br](mailto:licitacao@santaisabel.sp.gov.br).

ÉLIDA A. ARAUJO  
PREGOEIRA

### PODER LEGISLATIVO

#### Ato da Mesa nº 235, de 25 de junho de 2021

Dispõe sobre a permuta de cifras orçamentárias na categoria de programação que menciona.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Isabel, nos termos do inciso II do art. 30 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte Ato:

Art. 1º. Fica a Contabilidade da Câmara Municipal autorizada a efetuar a movimentação de cifras orçamentárias, no valor que menciona, sendo a permuta entre os elementos orçamentários constantes do crédito orçamentário a que se refere, existentes na unidade orçamentária **02.01.01.01.031 - SECRETARIA E CORPO LEGISLATIVO** do orçamento da Câmara Municipal.

§ 1º. A permuta do valor de R\$ 74.326,15 (setenta e quatro mil, trezentos e vinte e seis reais e quinze centavos), na seguinte categoria de programação, **0050.2038 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**, como segue:

I - ORIGEM:

## Santa Isabel, 03 de dezembro de 2021 – Edição 1239

3.1.90.35.00 - SERVIÇOS CONSULTORIA (9) R\$ 4.000,00 3.1.90.36.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PF (10) R\$ 4.000,00 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E  
MATERIAL PERMANENTE (12) R\$ 66.326,15

### II - DESTINO:

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PJ (11) R\$ 74.326,15

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.  
Santa Isabel, 26 de NOVEMBRO de 2021.

LUIZ CARLOS ALVES DIAS  
Presidente

NEURISVAN LÚCIO DE AZEVEDO  
1º Vice Presidente

JOSÉ ELÓI BARBOSA  
2º Vice-Presidente

EDSON ROBERTO ALMEIDA FONTES 1º Secretário FRANCISCO PEREIRA DE MELO 2º Secretário

ado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.  
MARICÉLIA DOS SANTOS  
Secretário Administrativo

# EDUCAÇÃO no TRÂNSITO é uma via de mão dupla



Município de  
**Santa Isabel**

Segurança e  
Trânsito



## No trânsito, sua responsabilidade salva vidas